



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MJSP - POLÍCIA FEDERAL  
NÚCLEO DE POLÍCIA DE IMIGRAÇÃO - NUMIG/DELEX/DPF/FIG/PR

O Delegado de Polícia Federal, **FABIO SEIJI TAMURA**, lotado e em exercício na DPF/FIG/PR, no exercício das atribuições legais a si delegadas e,

CONSIDERANDO:

Que o Ilmo. Sr. Coordenador de Processos Migratórios do Ministério da Justiça e Segurança Pública, no uso de sua competência, por despacho **datado de 6 de novembro de 2019**, determinou a instauração de inquérito policial de expulsão do alienígena **HUGO CESAR VARGAS BAEZ**, sexo masculino, nacionalidade paraguaia, filho de Sinfiriano Vargas e Cristhina Baez, nascido aos 25/11/1982, portador da Cédula de Identidade nº 2.945.203 PY, conforme notícia o Ofício nº 5499/2019/EXPROCED/SEXP/DIMEC/CGPMIG/DEMIG/SENAJUS/MJ, de 06/11/2019.

RESOLVE:

Instaurar o presente procedimento para efeito de expulsão do território nacional do(a) estrangeiro (a) **HUGO CESAR VARGAS BAEZ**, nos termos do art. 54, § 1º, inciso II da Lei 13.445/2017, bem assim nos artigos 192, II, e 195, § 1º e § 2º, II, do Decreto 9.199, de 20 de novembro de 2017, que regulamentou a Lei de Migração, em razão de ter sido condenado(a) a 4 anos de reclusão por infringir o disposto no artigo 18 da Lei nº 10.826/2003 em sentença proferida pelo MM. Juiz Federal Substituto Mateus de Freitas Cavalcanti Costa (Ação Penal nº 2006.70.02.002153-0/PR). Observe-se que o expulsando encontra-se atualmente em local incerto e não sabido.

Adotem-se preliminarmente as seguintes providências:

- I – Autuem-se esta e o ofício supra mencionado e demais documentos;
- II – Efetuem-se os registros e comunicações de praxe;
- III– Sejam realizadas diligências, para que o estrangeiro possa ser localizado, uma vez que o mesmo encontra-se em local incerto e não sabido;
- IV – Publique-se esta portaria no sítio eletrônico da Polícia Federal.

CUMPRA-SE.

Foz do Iguaçu/PR, 20 de março de 2020.

FABIO SEIJI TAMURA  
DELEX/DPF/FIG/PR  
Matricula nº 15.175  
Presidente do IPE processo nº 08000.019153/2006-36

Documento assinado eletronicamente



Documento assinado eletronicamente por **FABIO SEIJI TAMURA, Delegado(a) de Polícia Federal**, em 27/03/2020, às 16:26, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site



[http://sei.dpf.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?](http://sei.dpf.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)

[acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.dpf.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **14234104** e o código CRC **07ABF499**.

---

Referência: Processo nº 08000.019153/2006-36

SEI nº 14234104